

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Seleção e Alocação de Ativos, adotada nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código Anbima”) e das Diretrizes do Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Diretrizes Anbima”), estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a **BERTHA CAPITAL (“Gestora”)** na seleção e alocação de ativos no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros.

A Gestora é uma gestora de fundos de investimentos e carteiras administradas, responsável pela gestão de recursos de terceiros, com foco em gestão de carteiras diversificadas, com rígido controle de risco, governança e especialização. Por meio de uma política de análise multidisciplinar, a Gestora busca oportunidades de investimento que ofereçam relação assimétrica entre retorno esperado e risco incorrido.

A Gestora busca identificar e avaliar os fatores internos e externos que possam, de alguma forma, afetar adversamente a implementação da política de investimentos aqui estipulada e praticada pela Gestora, com o objetivo de encontrar o equilíbrio entre a máxima probabilidade de retornos e a mínima probabilidade de perdas na gestão de recursos de terceiros.

A presente política aplica-se à aquisição de quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e ativos imobiliários pelos fundos de investimento e pelas carteiras administradas para os quais a Gestora presta serviços de gestão de recursos.

2. DECISÃO DE INVESTIMENTO

O responsável pela gestão dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, pelas decisões de investimento e pela aplicação e monitoramento desta Política é o Diretor de Gestão, conforme identificado no Formulário de Referência.

Adicionalmente, o Diretor de Gestão poderá contar com outros colaboradores da Gestora que auxiliarão na análise de oportunidades de investimentos e monitoramento dos ativos investidos, sendo que todos em conjunto formarão a equipe de gestão.

3. COMITÊ DE INVESTIMENTO

A Gestora desenvolveu um processo de investimentos para atender sua gestão e alocação de ativos de forma eficiente e segura, utilizando diversas metodologias, de acordo com o foco do investimento principalmente, para identificar as oportunidades de investimento e monitoramento dos ativos investidos, as quais serão submetidas à decisão colegiada do Comitê de Investimento.

Neste Comitê de Investimento são discutidas as principais posições da Gestora, e tópicos tais como: temas de investimentos, revisão das posições, relação risco/retorno das operações, liquidez,

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	Novembro/2020	Novembro/2022	Diretoria	1 de 4
2ª	Janeiro/2023	Janeiro/2025	Diretoria	1 de 4

concentração e diversificação dos ativos.

O Comitê de Investimento se reunirá trimestral ou sempre que necessário e será composto pelo Gestor, Diretor de Risco e Equipe de análise, havendo a discussão e definição das estratégias de investimentos, com base nos relatórios fornecidos pela Equipe de Gestão, e monitoramento das posições dos fundos em relação ao posicionamento técnico do mercado e aos fundamentos macroeconômicos. As decisões do Comitê de Investimento são tomadas por maioria e as discussões são registradas por e-mail e arquivadas na sede da Gestora.

Em função do perfil e estratégia da Gestora, o Comitê de Investimento é parte essencial da Política e está dividido em Processo de Análise (Seleção de Ativos) e Processo de Gestão (Alocação de Ativos).

O Comitê de Investimentos tem como objetivo traçar as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo com base nos relatórios fornecidos pela Equipe de Gestão, e monitoram as posições dos fundos em relação ao posicionamento técnico do mercado e aos fundamentos macroeconômicos.

4. SELEÇÃO DE ATIVOS

Por meio do processo de análise, a Equipe de Gestão da Gestora busca alcançar consistência em investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Para tanto são considerados os cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, sejam estes ativos diretos ou fundos de terceiros, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos mesmos.

A Gestora possui acesso aos melhores e mais tradicionais serviços de apoio à análise e decisão do mercado.

Tal processo tem como foco a geração de retorno absoluto ajustado ao risco, o qual é identificado conforme o processo de análise indicado na Política de Gestão de Risco da Gestora, visando a identificação dos principais riscos associados a cada aquisição e a subsidiar a Equipe de Gestão com informações suficientes para a tomada de decisão de investimento nas aquisições realizadas.

4. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

No Comitê de Investimento são definidas as diretrizes macro e as estratégias adotadas pela Gestora e pela Equipe de Gestão. Além disso, também se analisa o risco de mercado, de contraparte, de crédito, operacional, reputação e liquidez.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	Novembro/2020	Novembro/2022	Diretoria	2 de 4
2ª	Janeiro/2023	Janeiro/2025	Diretoria	2 de 4

diversificações, que maximizem a relação Retorno x Risco da carteira. Além disso, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos.

Caberá à Equipe de Gestão atuar em conformidade com as decisões e estratégias dos administradores e sócios da Gestora, em linha com os regulamentos dos fundos de investimento e contratos de carteira administrada e execução das operações formalizados com os clientes.

5. GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE

A Gestora atuará na gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas e pretende terceirizar os serviços de custódia, de administração e de controladoria com terceiros de notória capacidade e experiência no setor (“Administrador”).

O Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos clientes dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, também monitorará eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos fundos.

É responsabilidade do Diretor de Compliance e PLD e Diretor de gestão de Risco, atuarem de forma preventiva e constante para alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Gestora, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos fundos de investimento sob gestão e a aderência às determinações do Comitê de Investimento.

O detalhamento completo dos procedimentos observados pela Gestora para a gestão de Risco está definido na Política de Gestão de Risco da Gestora.

6. MONITORAMENTO

A Gestora controla os riscos de todas as transações realizadas pelos fundos, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras dos fundos. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta da área de gestão do Diretor de Compliance e PLD e Diretor de gestão de Risco.

A Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar frequentemente o enquadramento dos investimentos realizados nas políticas de risco adotadas pela Gestora. Além deste acompanhamento,

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	Novembro/2020	Novembro/2022	Diretoria	3 de 4
2ª	Janeiro/2023	Janeiro/2025	Diretoria	3 de 4

haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. A Gestora contará com controles de risco próprios por ela desenvolvidos, conforme descritos em sua Política de Gestão de Riscos.

Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Gestão de Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado o quanto antes e em estrita observância à legislação em vigor aplicável ao tipo de Veículo em questão.

Adicionalmente, conforme descrito na Política de Risco, é atribuída ao Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Gestão de Risco a prerrogativa de ordenar a compra e/ou venda de posições das carteiras sob gestão para fins de reenquadramento.

Adicionalmente, para determinadas posições específicas, são desenvolvidas medidas individuais avaliadas diariamente pelo responsável estabelecido para o respectivo Ativo de Crédito Privado e/ou Ativo Imobiliário, as quais são apresentadas nas reuniões com a Equipe de Gestão.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	Novembro/2020	Novembro/2022	Diretoria	4 de 4
2ª	Janeiro/2023	Janeiro/2025	Diretoria	4 de 4